MENSAGEM Nº 013 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 07 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP

PROTOCOLO GERAL 95/2025
Data: 10/03/2025 - Horário: 14:25
Administrativo

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei complementar que ***"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 02 (DUAS) VAGAS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO JUNTO AO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***", a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

A cidade de Pradópolis cresceu muito nos últimos anos e com ela, a demanda por serviços públicos se intensifica a cada dia, impulsionados por esse crescimento, que cada dia mais, pressiona a Administração a incrementar o planejamento municipal e acelerar o ritmo das atividades desenvolvidas de maneira ininterrupta, diante do firme propósito de manter a qualidade de vida da população e melhora-la ainda mais, na medida das possiblidades financeiras e orçamentarias do Município.

Atualmente o Quadro Geral de Empregos Públicos deste cargo, está totalmente preenchido e por conta do aumento da demanda por serviços do SUS, é que estamos propondo a criação de mais 02 (duas) vagas para o emprego público de enfermeiro, com carga horária de 30 horas semanais, visando proporcionar o mais adequado atendimento de saúde, que se constitui em um dos principais objetivos e metas a ser atingido por este Governo Municipal. Inclusive a criação destas vagas faz-se necessário, frente ao alto numero de horas extras que tem sido realizadas pela equipe de enfermeiros, pois o quadro é reduzido.

Saliente-se que o Município conta com concurso público vigente, o qual realizou o cadastro de reserva para a contratação de enfermeiro de 30 horas.

Sendo assim, estas são as breves e objetivas razões expostas pelas quais aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei complementar, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

Acompanha referido projeto, estudo de estimativa de impacto orçamentário financeiro elaborado nos termos dispostos no art. 16 da LC. 101/2000.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

[redacted]

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **MATHEUS ALVES DE CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

As despesas serão custeadas por dotações próprias do orçamento 2025 e os dois anos subsequentes.

Pradópolis, 07 de março de 2025.

[redacted]

Sumara de Oliveira Barrico
Diretora de Finanças

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101-2000.

FINALIDADE: Criação 02 (duas) vagas para emprego público de provimento efetivo de enfermeiro junto ao quadro de servidores efetivos.

Estimativa dos Gastos Com Pessoal:

Discriminativo:	2024	2025	2026	2027
Orçamento (realizado)	122.414.643,97	127.217.332,00	133.018.442,34	139.084.083,31
Despesas com Pessoal (valor)	59.865.528,50	62.595.396,60	65.449.746,68	68.434.255,13
Porcentagem das Despesas com Pessoal (%)	48,90%	49,20%	49,20%	49,20%
Criação 02 (duas) vagas para emprego público de provimento efetivo de enfermeiro (valor).	-	151.669,82	157.736,62	164.046,08
Porcentagem das despesas com pessoal após o incluso das gratificações na folha de pagamento (%)	48,90%	49,32%	49,32%	49,32%

Para o exercício de 2.024 foi considerado o valor do orçamento atualizado e o impacto foi de 0,00, pois fora usado a despesas de pessoal do mês de dezembro de 2.024, e essa possível despesa não será realizada neste período.

Para o exercício de 2.025 foi considerado o valor previsto do orçamento e o impacto foi de 0,11922.

Para o exercício de 2.026 foi considerado o valor previsto do orçamento e o impacto foi de 0,11858.

Para o exercício de 2.027 foi considerado o valor previsto do orçamento e o impacto foi de 0,11795.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° ___001___/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 02 (DUAS) VAGAS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO JUNTO AO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia ___ de _____ de 20____, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica criado no Quadro Geral de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Pradópolis, de que trata a Lei Complementar nº 236, de 29 de setembro de 2014, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 245, de 27 de março de 2015, **02 (duas) vagas para o emprego público de Enfermeiro**, referência salarial 11-A, com jornada de trabalho de 30 horas semanais e como requisito de escolaridade superior completo em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____de 20____.

[redacted]

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis